

Em: 24/11/2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 731/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4888/2023, publicada em 23/11/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais)**, no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0029.1.735 – Programa de Ens. Fund. em Tempo Integral - PROETI

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 1.599.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados à Educação

R\$ 9.000,00

Vínculo 2.599.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados à Educação

R\$ 60.000,00

4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 2.599.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados à Educação

R\$ 180.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo 1.599.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados à Educação

R\$ 9.000,00

Vínculo 2.599.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados à Educação

R\$ 60.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 318.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0027.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

121 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 18.000,00

Vínculo – 1.500.0025.0000 – Receita de Impostos e de Transf impostos

Superávit Financeiro referente à fonte de recurso – 2.599.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados à Educação – Proveniente da Secretaria de Educação – SEDU, Programa Capixaba de Fomento à Implementação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI, por intermédio do Banestes e o Município de Guarapari – Conta nº 35.267.285

R\$ 300.000,00

**Total do (s) Débito (s) R\$ 318.000,00**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as movimentações nos saldos das dotações criadas pelo presente Crédito Adicional Especial, sempre que necessário, para receber suplementação.

**Art. 4º** - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa da LOA 2023, os quais serão modificados independente de nova publicação.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 23, de novembro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal